



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – FAPEN

PORTARIA Nº 477/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 015.628/2016, RESOLVE conceder **Pensão por Morte, sem paridade**, à beneficiária **MARIA JOSEFA DOS SANTOS**, CPF nº 662.629.924-72, na condição de cônjuge do ex-servidor José Pedro dos Santos, o qual era servidor efetivo no cargo de Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecido a 12 de agosto de 2012. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, c/c art. 25, II, da Lei Municipal n.º 1.096/2013, de 30 de outubro de 2013, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 01/12/2016, data do Óbito, conforme art. 26, I, da Lei nº 1.096/2013.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Presidente – FAPEN

PUBLICADA E REGISTRADA NA SEC. MUN. DE GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

CARLOS HENRIQUE COSTA MOUSINHO
Secretário Mun. de Gestão, dos Rec. Humanos e do Patrimônio